

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/260, DE 2 DE MAIO DE 2011.

Exonera Gerente da Unidade de Farmácia.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Sirlene Aparecida Alves do cargo em comissão de **Gerente da Unidade de Farmácia**, a partir de 2 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de maio de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/262, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Designa servidora que menciona.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e Comunicação Interna n.º PMC/SME/0303/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Sônia Mercês do Nascimento Amaral, para exercer interinamente o cargo em comissão de Coordenador Escolar – símbolo “F”, durante as férias regulamentares da titular **Cristiane Aparecida Melo Souza Tavares**, no período de 5 de maio a 15 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de maio de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/263, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Designa membros para integrarem o Conselho da Comenda “Antônio Francisco Lisboa”.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 4º, da Lei n.º 1.209, de 27 de novembro de 1984;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Áureo Sérgio Faria, Pedro Geraldo Cordeiro, Rosane Moreira da Cruz e os Vereadores Antônio Eládio Duarte, Rodolfo Gonzaga da Silva e Adivar Geraldo Barbosa para

integrarem o Conselho da Comenda “Antônio Francisco Lisboa”, conforme preceitua o art. 4º, da Lei Municipal n.º 1.209, de 27 de novembro de 1984.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de maio de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/264, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Declara vacância de cargo que menciona.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/024, de 2 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Encarregado de Máquinas e Serviços exercido pelo ex-servidor efetivo estável, Célio Bibiano de Barros, matrícula 1736, em razão de aposentadoria pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de maio de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/265, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Designa servidora que menciona.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/0061/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Cláudia Diva Magalhães Freitas – matrícula 39971-8, Coordenadora dos trabalhos relativos a eventos culturais, para exercer cumulativamente e interinamente o cargo em comissão de Departamento de Produção Cultural e Telecentros – símbolo “E”, durante as férias regulamentares do titular Carlos Eustáquio Mendes, no período de 16 de maio a 4 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de maio de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/266, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Exonera Chefe de Departamento de Apoio Administrativo.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Herbt Oliveira Resende do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Apoio Administrativo**, a partir de 2 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de maio de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/267, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Designa servidora que menciona.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e Comunicação Interna n.º PMC/DSUP/090/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Cleuza Aparecida de Matos, para exercer interinamente o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Almoxarifado – símbolo “E”, durante as férias regulamentares do titular Lucas Apolinário Gonçalves, no período de 10 a 29 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de maio de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/269, DE 6 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada conforme art. 18 da Lei n.º 3.023, de 16 de novembro de 2010 e de conformidade com a Resolução 357/2010 em vigor e de acordo com as Diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito, conforme segue:

- I- Representante do Poder Executivo:
Titular: Syllas Marinheiro da Silva
Suplente: Raymundo Afonso Terra
- II- Representante da Diretoria de Trânsito - DTRA
Titular: Jéferson de Almeida
Suplente: Cláudio Guimarães Oliveira
- III- Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:
Titular: Lercy Luiz dos Santos – Associação dos Taxistas
Suplente: Sérgio Maurício de Oliveira – Viação Profeta

Art. 2º Fica indicado Syllas Marinheiro da Silva como presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de maio de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/270, DE 6 DE MAIO DE 2011.

Concede autorização de afastamento ao servidor para tratar de interesse particular.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento on-line ERO-1033-2011 do servidor Vanderlei Aparecido Rosa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Vanderlei Aparecido Rosa, matrícula 039841, Auxiliar de Obras e Serviços, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 1 (um) ano, a partir de 5 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de maio de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 05233/2011

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.993 de 13 de julho de 2010;

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 43º, ambos da Lei Municipal nº 2.993 de 13 de julho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2011;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 7.752.193,07 (sete milhões setecentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e três reais e sete centavos)

| CRÉDITO(S) | | |
|--|-------|------------|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 05.01.04.122.0043.2.034 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE GOVERNO | | |
| 319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO | 5 | 17.117,54 |
| 06.01.04.121.0044.2.515 - COORDENACAO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | |
| 319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO | 40 | 14.195,00 |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 45 | 103.861,78 |
| 07.01.04.122.0037.2.421 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO EVENTOS | | |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 60 | 9.314,28 |
| 07.01.04.122.0037.2.423 - DESPESAS GERAIS COM AGENTES POLITICOS - SECOM | | |
| 339014 - DIARIAS - CIVIL | 847 | 1.300,00 |
| 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 848 | 2.000,00 |
| 08.01.04.062.0041.2.020 - GESTAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA | | |
| 319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO | 69 | 16.200,00 |
| 339023 - JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIVIDA MOBILIARIA | 866 | 188.000,00 |
| 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | 856 | 100.500,00 |
| 449093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | 865 | 100.000,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
|---|-------|------------|
| 10.01.04.123.0050.2.057 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE FINANÇAS | | |
| 319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO | 105 | 16.150,04 |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 112 | 85.177,78 |
| 10.01.04.123.0050.2.308 - DESPESAS DURANTE O JUBILEU DE CONGONHAS | | |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 118 | 1.000,00 |
| 11.01.04.122.0047.2.041 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO | | |
| 319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO | 149 | 168.208,61 |
| 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 157 | 1.000,00 |
| 11.05.04.331.0060.2.565 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO SEGURANCA E TRABALHO | | |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 183 | 2.000,00 |
| 12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA | | |
| 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 850 | 40.000,00 |
| 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA | 204 | 3.943,10 |
| 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | 854 | 66.562,10 |
| 12.04.15.452.0035.2.300 - SERVICOS GERAIS DE OBRAS PUBLICAS | | |

| | | |
|--|-----|--------------|
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 230 | 30.000,00 |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 233 | 20.220,00 |
| 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS | 860 | 35.000,00 |
| 12.04.26.451.0026.1.019 - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS | | |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES | 239 | 130.000,00 |
| 13.01.08.122.0047.2.520 - GESTAO ATIVIDADE SECRETARIA DESENV. ASSIST. SOCIAL | | |
| 319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO | 254 | 306.667,67 |
| 13.02.13.392.0021.2.111 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCACAO CULTURA | | |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 288 | 10.000,00 |
| 13.04.08.244.0007.2.199 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA - CRAS | | |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 302 | 500,00 |
| 13.04.08.244.0007.2.556 - ACOES DO IGD | | |
| 339032 - MATERIAL, BEM OU SERVICOS P/ DISTRIBUICAO GRATUITA | 839 | 9.750,00 |
| 13.04.08.244.0054.2.338 - PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL | | |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 844 | 21.600,00 |
| 13.05.08.243.0007.2.555 - PRO-JOVEM ADOLESCENTE - PBV | | |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 322 | 27.203,00 |
| 13.05.08.243.0010.0.052 - REP. FUND. MARIANENSE DE EDUCACAO-CASA ACOLHIDA | | |
| 445041 - CONTRIBUICOES | 845 | 3.540,00 |
| 14.01.12.122.0017.2.313 - CASA DO PROFESSOR - CENTRO DE REFERENCIA | | |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 340 | 2.000,00 |
| 14.01.12.122.0047.2.462 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO | | |
| 319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO | 351 | 880.794,79 |
| 14.02.12.361.0020.2.470 - GESTAO TRANSPORTE INTERNO | | |
| 319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO | 857 | 12.060,00 |
| 14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 393 | 2.200,00 |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 394 | 1.875,00 |
| 14.03.12.361.0019.2.098 - ATIVIDADE DE APOIO AO EDUCANDO | | |
| 319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO | 399 | 15.000,00 |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 400 | 9.043,90 |
| 14.03.12.365.0055.1.112 - CONSTRUCAO DE CRECHES E CENTROS EDUCACAO INFANTIL | | |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES | 416 | 1.069.294,84 |
| 14.06.12.392.0015.2.536 - APOIO ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PUBLICA | | |

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
|---|-------|------------|
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 454 | 1.700,00 |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 455 | 2.440,00 |
| 14.06.12.392.0015.2.538 - APOIO BIBLIOTECA ITINERANTE | | |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 459 | 2.400,00 |
| 15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE | | |
| 319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO | 489 | 653.691,48 |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 492 | 63.856,82 |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 494 | 12.500,00 |
| 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 853 | 2.000,00 |
| 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | 838 | 5.000,00 |
| 15.01.10.301.0023.2.370 - ATIVIDADE ACAA INTEGRAL A SAUDE DA MULHER | | |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 521 | 1.117,00 |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 522 | 2.000,00 |

| | | |
|---|-----|--------------|
| 15.01.10.301.0023.2.476 - SERVICOS ASSISTENCIA A SAUDE BUCAL | | |
| 339032 - MATERIAL, BEM OU SERVICIO P/ DISTRUIÇAO GRATUITA | 862 | 80.000,00 |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 544 | 30.129,33 |
| 15.01.10.302.0024.2.261 - SERVICOS DE SAUDE DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE | | |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 572 | 67.799,92 |
| 15.01.10.302.0024.2.365 - ATIVIDADE DE ATENÇAO SAUDE MENTAL | | |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 580 | 34.000,00 |
| 15.01.10.302.0024.2.472 - SERVICOS ASSOC. HOSPITALAR - MD/ALTA COMPLEXIDADE | | |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 863 | 216.000,00 |
| 15.01.10.303.0024.2.546 - ATENÇAO PSICOSOCIAL CRIANCA E ADOLESCENTE | | |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 846 | 15.000,00 |
| 16.01.04.122.0047.2.430 - COORDENACAO SECRETARIA DESENV. ECONOMICO | | |
| 319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO | 621 | 211.209,19 |
| 16.04.20.606.0003.2.174 - CONVENIO COM EMATER | | |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 661 | 668,00 |
| 16.04.23.602.0003.2.508 - MANUTENCAO DO MATADOURO MUNICIPAL | | |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 864 | 500,00 |
| 17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA | | |
| 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 851 | 30.000,00 |
| 319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO | 726 | 64.910,96 |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 729 | 58.622,72 |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 731 | 11.200,00 |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 732 | 5.000,00 |
| 17.05.13.391.0022.1.132 - ATIVIDADES DE CONSERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO | | |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 837 | 7.560,00 |
| 17.06.16.244.0006.1.055 - PROGRAMA INVESTIMENTO E MELHORIA EM HABITACAO | | |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 840 | 5.000,00 |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 861 | 53.900,00 |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES | 858 | 2.500.000,00 |
| 17.06.16.482.0006.1.053 - PROGRAMA INVESTIMENTO HABITACAO URBANA | | |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 841 | 5.000,00 |
| 18.01.27.812.0034.2.377 - COORDENACAO SECRETARIA ESPORTE E LAZER | | |
| 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 852 | 15.000,00 |
| 319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO | 800 | 19.708,22 |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 842 | 5.000,00 |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 849 | 3.000,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
|---|-------|---------------------|
| 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 805 | 20.800,00 |
| 19.01.04.122.0045.2.001 – COORDENAÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GOVERNO | | |
| 319034 – OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO | 859 | 20.700,00 |
| 339092 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 855 | 1.500,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | 7.752.193,07 |

Saldo reduzido das seguintes dotações:

| RECURSO(S) | FICHA | VALOR |
|--|-------|-------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 05.01.04.122.0043.2.034 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE GOVERNO | | |

| | | |
|--|-----|------------|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 11 | 13.100,00 |
| 05.01.04.122.0043.2.034 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE GOVERNO | | |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12 | 4.017,54 |
| 06.01.04.121.0044.2.515 - COORDENACAO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 38 | 92.500,00 |
| 06.01.04.121.0044.2.515 - COORDENACAO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 43 | 8.211,78 |
| 06.01.04.121.0044.2.515 - COORDENACAO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 44 | 2.700,00 |
| 06.01.04.121.0044.2.515 - COORDENACAO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 46 | 14.645,00 |
| 07.01.04.122.0037.2.421 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO EVENTOS | | |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 59 | 9.314,28 |
| 07.01.04.122.0037.2.423 - DESPESAS GERAIS COM AGENTES POLITICOS - SECOM | | |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 62 | 3.000,00 |
| 07.01.04.122.0037.2.423 - DESPESAS GERAIS COM AGENTES POLITICOS - SECOM | | |
| 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS | 63 | 300,00 |
| 08.01.04.062.0041.2.020 - GESTAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA | | |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 66 | 288.000,00 |
| 08.01.04.062.0041.2.020 - GESTAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA | | |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 72 | 500,00 |
| 08.01.04.062.0041.2.020 - GESTAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA | | |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 74 | 100,00 |
| 08.01.04.062.0041.2.020 - GESTAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA | | |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 75 | 16.100,00 |
| 08.01.04.062.0041.2.020 - GESTAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA | | |
| 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | 856 | 100.000,00 |
| 10.01.04.123.0050.2.057 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE FINANÇAS | | |
| 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA | 110 | 80.000,00 |
| 10.01.04.123.0050.2.057 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE FINANÇAS | | |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 112 | 13.100,00 |
| 10.01.04.123.0050.2.057 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE FINANÇAS | | |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 113 | 8.227,82 |
| 10.01.04.123.0050.2.308 - DESPESAS DURANTE O JUBILEU DE CONGONHAS | | |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 116 | 1.000,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
|---|-------|------------|
| 11.01.04.122.0047.2.041 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO | | |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 146 | 168.208,61 |
| 11.01.04.122.0047.2.041 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO | | |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 158 | 1.000,00 |
| 11.05.04.331.0060.2.565 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO SEGURANCA E TRABALHO | | |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 184 | 2.000,00 |
| 12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA | | |
| 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS | 200 | 40.000,00 |
| 12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA | | |
| 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA | 204 | 6.562,10 |
| 12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA | | |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA | 205 | 3.943,10 |

| FISICA | | |
|--|-----|------------|
| 12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA | | |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 206 | 60.000,00 |
| 12.04.15.452.0035.2.300 - SERVICOS GERAIS DE OBRAS PUBLICAS | | |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 231 | 50.220,00 |
| 12.04.15.452.0035.2.300 - SERVICOS GERAIS DE OBRAS PUBLICAS | | |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES | 232 | 35.000,00 |
| 12.04.26.451.0026.1.019 - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS | | |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES | 238 | 130.000,00 |
| 13.01.08.122.0047.2.520 - GESTAO ATIVIDADE SECRETARIA DESENV. ASSIST. SOCIAL | | |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 251 | 306.667,67 |
| 13.02.13.392.0021.2.111 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCACAO CULTURA | | |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 289 | 10.000,00 |
| 13.04.08.244.0007.2.199 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA - CRAS | | |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 301 | 500,00 |
| 13.04.08.244.0007.2.556 - ACOES DO IGD | | |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 305 | 9.750,00 |
| 13.04.08.244.0054.2.338 - PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL | | |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 318 | 21.600,00 |
| 13.05.08.243.0007.2.555 - PRO-JOVEM ADOLESCENTE - PBV | | |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 323 | 27.203,00 |
| 13.05.08.243.0010.0.052 - REP. FUND. MARIANENSE DE EDUCACAO-CASA ACOLHIDA | | |
| 335041 - CONTRIBUICOES | 329 | 3.540,00 |
| 14.01.12.122.0017.2.313 - CASA DO PROFESSOR - CENTRO DE REFERENCIA | | |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 341 | 2.000,00 |
| 14.01.12.122.0047.2.462 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO | | |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 348 | 880.794,79 |
| 14.02.12.361.0020.2.470 - GESTAO TRANSPORTE INTERNO | | |
| 319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO | 369 | 5.000,00 |
| 14.02.12.361.0020.2.470 - GESTAO TRANSPORTE INTERNO | | |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 372 | 7.060,00 |
| 14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 394 | 2.200,00 |
| 14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 395 | 1.875,00 |
| 14.03.12.361.0019.2.098 - ATIVIDADE DE APOIO AO EDUCANDO | | |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 401 | 24.043,90 |
| 14.03.12.365.0055.1.112 - CONSTRUCAO DE CRECHES E CENTROS EDUCACAO INFANTIL | | |

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
|---|-------|--------------|
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES | 415 | 1.069.294,84 |
| 14.06.12.392.0015.2.536 - APOIO ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PUBLICA | | |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 456 | 4.140,00 |
| 14.06.12.392.0015.2.538 - APOIO BIBLIOTECA ITINERANTE | | |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 458 | 2.400,00 |
| 15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE | | |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 486 | 671.848,30 |
| 15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE | | |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 494 | 2.000,00 |

| | | |
|---|-----|------------|
| 15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE | | |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 495 | 57.500,00 |
| 15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE | | |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 496 | 5.700,00 |
| 15.01.10.301.0023.2.370 - ATIVIDADE ACAO INTEGRAL A SAUDE DA MULHER | | |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 523 | 3.117,00 |
| 15.01.10.301.0023.2.476 - SERVICOS ASSISTENCIA A SAUDE BUCAL | | |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 542 | 110.129,33 |
| 15.01.10.302.0024.2.261 - SERVICOS DE SAUDE DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE | | |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 571 | 67.799,92 |
| 15.01.10.302.0024.2.365 - ATIVIDADE DE ATENCAO SAUDE MENTAL | | |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 579 | 34.000,00 |
| 15.01.10.302.0024.2.472 - SERVICOS ASSOC. HOSPITALAR - MD/ALTA COMPLEXIDADE | | |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 584 | 216.000,00 |
| 15.01.10.303.0024.2.546 - ATENCAO PSICOSOCIAL CRIANCA E ADOLESCENTE | | |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 593 | 15.000,00 |
| 16.01.04.122.0047.2.430 - COORDENACAO SECRETARIA DESENV. ECONOMICO | | |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 618 | 138.609,19 |
| 16.01.04.122.0047.2.430 - COORDENACAO SECRETARIA DESENV. ECONOMICO | | |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 624 | 40.000,00 |
| 16.01.04.122.0047.2.430 - COORDENACAO SECRETARIA DESENV. ECONOMICO | | |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 627 | 32.600,00 |
| 16.04.20.606.0003.2.174 - CONVENIO COM EMATER | | |
| 333041 - CONTRIBUICOES | 660 | 668,00 |
| 16.04.23.602.0003.2.508 - MANUTENCAO DO MATADOURO MUNICIPAL | | |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 675 | 500,00 |
| 17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA | | |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 723 | 68.192,70 |
| 17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA | | |
| 319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 725 | 30.000,00 |
| 17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA | | |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 731 | 5.668,19 |
| 17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA | | |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 732 | 60.872,79 |
| 17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA | | |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES | 733 | 2.500,00 |
| 17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA | | |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 734 | 2.500,00 |
| 17.05.13.391.0022.1.132 - ATIVIDADES DE CONSERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO | | |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 772 | 7.560,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
|---|-------|--------------|
| 17.06.16.244.0006.1.055 - PROGRAMA INVESTIMENTO E MELHORIA EM HABITACAO | | |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 840 | 500,00 |
| 17.06.16.244.0006.1.055 - PROGRAMA INVESTIMENTO E MELHORIA EM HABITACAO | | |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES | 774 | 558.400,00 |
| 17.06.16.244.0006.1.055 - PROGRAMA INVESTIMENTO E MELHORIA EM HABITACAO | | |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES | 775 | 2.000.000,00 |
| 17.06.16.482.0006.1.053 - PROGRAMA INVESTIMENTO HABITACAO URBANA | | |

| | | |
|---|-----|---------------------|
| 449051 – OBRAS E INSTALACOES | 780 | 5.000,00 |
| 18.01.27.812.0034.2.377 – COORDENACAO SECRETARIA ESPORTE E LAZER | | |
| 319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 796 | 34.708,22 |
| 18.01.27.812.0034.2.377 – COORDENACAO SECRETARIA ESPORTE E LAZER | | |
| 339036 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA | 842 | 3.000,00 |
| 18.01.27.812.0034.2.377 – COORDENACAO SECRETARIA ESPORTE E LAZER | | |
| 339039 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | 804 | 25.800,00 |
| 19.01.04.122.0045.2.001 – COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GOVERNO | | |
| 339014 – DIARIAS – CIVIL | 824 | 5.000,00 |
| 19.01.04.122.0045.2.001 – COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GOVERNO | | |
| 339039 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | 828 | 17.200,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 7.752.193,07 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 03 de janeiro de 2011.

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.311, DE 6 DE MAIO DE 2011.

Convoca a V Conferência Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90,

DECRETA,

Art. 1º Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em 3 de maio de 2011, fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º O evento terá como tema central “Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social - Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro” e o seguinte eixo: “Acesso e Acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS.”

Art. 2º A V Conferência Municipal de Saúde realizar-se-á no dia 10 de junho de 2011- sexta-feira, no horário de 18:00 às 22:00h e no dia 11 de junho de 2011-sábado, no horário de 07:00 às 17:00 h, no Cine Teatro Leon, nesta cidade.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de maio de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.312, DE 6 DE MAIO DE 2011.

Regulamenta a atividade de Comércio Ambulante durante XI Festival de Quitanda, nas vias e logradouros públicos do Município de Congonhas.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos arts. 102, 131 e 136 da Lei 2.623, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Alameda Cidade de Matozinhos de Portugal como “Praça de Alimentação”, por ocasião do XI Festival de Quitanda, a ser realizado de 13, 14 e 15 de maio do corrente ano.

Art. 2º A instalação de barracas para comércio de alimentos e bebidas só será permitido na referida “Praça de Alimentação”, a partir da quarta palmeira do pórtico de entrada da Romaria.

Art. 3º As barracas deverão ser padronizadas, em lona anti-chamas, nos tamanhos 3x3m e 1,5x1,5m.

Art. 4º As barracas no tamanho 3x3m se destinarão aos ambulantes que fornecem alimentos.

Art. 5º As barracas de tamanho 1,5x1,5m se destinarão aos ambulantes que praticam comércio em caixas de isopor e carrinhos.

Art. 6º Todos os vendedores ambulantes, deverão manter suas respectivas barracas e o espaço em frente a elas em perfeito estado de limpeza, inclusive ao término do evento.

Art. 7º O não cumprimento por parte dos vendedores ambulantes do art. 6º sujeitará a não participação do infrator nos eventos futuros do Município.

Art. 8º A instalação de barracas deverá ser precedida de requerimento através da Associação dos Vendedores Ambulantes de Congonhas - AVACON, junto a qual o interessado deverá se cadastrar.

Art. 9º Não será permitida a instalação de trailers, carros adaptados e similares na “Praça de Alimentação”.

Art. 10. Fica proibida a utilização de qualquer outro local público para a comercialização de alimentos e bebidas que não seja a “Praça de Alimentação”.

Art. 11 Não serão permitidos a venda de alimentos e bebidas em recipientes de vidro, nem o uso de copos e pratos de vidro ou louça.

Art. 12. O não cumprimento do disposto no referido decreto sujeita o infrator a interdição do comércio, perda da mercadoria mediante apreensão, além das demais cominações previstas em lei.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de maio de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
FUMCULT
PREVCON
